



# Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 07 DE JULHO DE 2005

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 430 - ANO VIII

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEIS

##### LEI Nº 3.950, de 04 de julho de 2005.

Dispõe sobre a criação e denominação da EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Zuleika Gonçalves Mendes.

**EMIDIO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1.º Fica criada junto ao Departamento de Educação, da Secretaria de Educação, a Escola Municipal de Ensino Fundamental, localizada à Estrada das Rosas, nº 949 – Recanto das Rosas, no bairro Santa Maria, que passa a denominar-se Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF PROFESSORA ZULEIKA GONÇALVES MENDES.

Art. 2.º O município designará o pessoal técnico-administrativo mínimo, necessário ao funcionamento da Unidade Escolar criada no artigo anterior.

Art. 3.º As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta das dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 04 de julho de 2005.*

**EMIDIO DE SOUZA**  
- Prefeito -

#### DECRETOS

##### DECRETO N.º 9.441, de 04 de julho de 2005.

Dá nova redação ao art. 2.º do Decreto nº 9.390, de 21 de janeiro de 2005.

**EMIDIO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Osasco, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo Administrativo n.º 4.251/2005;

#### DECRETA:

Art. 1.º O art.2.º do Decreto n.º 9.390, de 21 de janeiro de 2005 que declarou de utilidade pública, para o fim de desapropriação, áreas de terrenos localizadas no Jardim D'Abril, necessárias à implantação da Avenida Bussocaba passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º As áreas referidas no artigo anterior, assinaladas em planta anexa aos processos nºs 0030/94 e 4.251/05, assim se descrevem e confrontam:

LOTE 18 – QUADRA 1 – JARDIM D'ABRIL  
CÓDIGO TRIBUTÁRIO:  
23243.32.97.0026.00000  
PROPRIETÁRIO: AKIRA SATO  
LOCAL: RUA OSVALDO DUPAIN  
A DESAPROPRIAR: 64,65m²

"Mede 11,25m de frente para a Rua Osvaldo Dupain; 6,60m pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 19 – Quadra 1 – Jardim D'Abril, de propriedade de Pedro Grand; 7,05m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 20 – Quadra 1 – Jardim D'Abril, de propriedade de Orlando Palavesini e 10,30m nos fundos, confrontando com o remanescente do lote 18 – Quadra 1 – Jardim D'Abril, de propriedade de Akira Sato, encerrando uma área de 64,65m².

LOTE 19 – QUADRA 1 – JARDIM D'ABRIL  
CÓDIGO TRIBUTÁRIO:  
23243.32.97.0001.00000  
PROPRIETÁRIO: PEDRO GRAND  
LOCAL: RUA OSVALDO DUPAIN  
ESQUINA COM AVENIDA PRESTES MAIA  
A DESAPROPRIAR: 145,94m²  
CONSTR. ATINGIDA: 35,00m²

"Mede 20,99m de frente para a Rua Osvaldo Dupain; 13,18m em curva na confluência entre a Rua Osvaldo Dupain e a Avenida Prestes Maia; 6,60m pelo lado esquerdo de quem da Rua Osvaldo Dupain olha para o terreno, confrontando com o lote 18 – Quadra 1 – Jardim D'Abril, de propriedade de Akira Sato e 19,94m em reta mais 4,53m em curva nos fundos, cujo raio é 1,75m confrontando com o remanescente do lote 19 – Quadra 1 – Jardim D'Abril, de propriedade de Pedro Grand, encerrando uma área de 145,94m²".

IMÓVEL: MATRÍCULA Nº 60.834 – 1º CRIÓ – LOTE 20 – QUADRA 01 - JARDIM D'ABRIL  
COD. TRIB : 23243.32.97.0037.  
PROPRIETÁRIO: JOSÉ ANTONIO MURRO NETO  
LOCAL: RUA OSVALDO DUPAIN  
A DESAPROPRIAR: 317,50m²

"Um terreno composto pelo lote 20 da quadra 01, do loteamento denominado Jardim D'Abril, medindo 18,35m de frente para a Rua Osvaldo Dupain (antiga Rua Setenta e Cinco); 21,65m do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, confrontando com o lote 21 da quadra 01, do Jardim D'Abril, de propriedade de Carlos Quintanilha; 9,60m do lado direito confrontando com o lote 18 da quadra 01, do Jardim D'Abril, de propriedade de Akira Sato, compromissado a Cláudio Roberto Ribeiro e 25,00m nos fundos, confrontando com parte dos lotes 16 e 17 da quadra 01, do Jardim D'Abril, de propriedade de Elias Pereira e CEASPA, compromissado a Florentino G. de Souza, encerrando uma área de 317,50m².

LOTE 21 – QUADRA 1 – JARDIM D'ABRIL  
CÓDIGO TRIBUTÁRIO:  
23.243.32.97.0055.00000  
PROPRIETÁRIO: JOÃO LUIZ PEREIRA  
LOCAL: RUA OSVALDO DUPAIN

A DESAPROPRIAR: 96,11m²  
Mede 7,70m de frente para a Rua Osvaldo Dupain; 11,99m em curva na confluência entre a Rua Osvaldo Dupain e a Rua Maria Benedita da Glória; 6,50m em curva de frente para a Rua Maria Benedita da Glória; 6,05m pelo lado direito de quem da Rua Osvaldo Dupain olha para o imóvel, confrontando com o lote 20 – Quadra 1 – Jardim D'Abril, de propriedade de Orlando Palavesini e 8,90m em reta mais 12,81m em curva nos fundos, confrontando com o remanescente do lote 21 – Quadra 1 - Jardim D'Abril, de propriedade de João Luiz Pereira, encerrando uma área de 96,11m².

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 04 de julho de 2005.*

##### DECRETO Nº 9.442 de 5 de julho de 2005

Dispõe sobre novos compromissos a serem adotados nos convênios mantidos pela Secretarias de Promoção e Assistência Social com organizações sem fins lucrativos e atualiza os valores dos serviços conveniados

**EMIDIO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento e garantia de padrão de qualidade e estabilidade no funcionamento dos serviços executados em virtude de convênios firmados pela Prefeitura de Osasco com organizações sem fins lucrativos parceiras da Política Municipal de Assistência Social;

#### DECRETA

Art. 1.º O custeio dos serviços conveniados com organizações sem fins lucrativos mantidos pela Secretaria de Promoção e Assis-

tência Social, exclusivamente com recursos próprios do Município, será atualizado, automaticamente, a partir de junho de 2005, em 20% (vinte por cento) do valor *per capita* pactuado.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos termos de convênios números 40/04, 41/04, 42/04, 44/04, 45/04, 46/04, 47/04, 48/04, 49/04, 50/04, 51/04, 52/04, 53/04, 54/04, 55/04, 56/04, 57/04, 58/04, 59/04, 60/04, 61/04, 64 A/04, 66/04, 69/04, 70/04 e 41/05. Art. 2.º Será concedido, anualmente, à organização conveniada um adicional equivalente ao valor a ser destinado ao pagamento do décimo terceiro salário para os trabalhadores sociais no exercício correspondente.

Art. 3.º Os recursos recebidos do Poder Público Municipal somente poderão ser utilizados na conformidade do convênio celebrado com a organização sem fins lucrativos e do seu plano de trabalho.

Art. 4.º A organização conveniada apresentará a prestação de contas dos resultados obtidos e dos recursos utilizados, de acordo com as normas vigentes.

Parágrafo único. A organização conveniada manterá, pelo prazo de 5 (cinco) anos, registro das provas de aplicação dos recursos, tais como notas fiscais e demais demonstrativos de despesas, o qual permanecerá à disposição dos órgãos públicos competentes, para sua eventual apresentação nos processos de supervisão, auditoria e averiguação programada.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de julho de 2005

EMÍDIO DE SOUZA  
- Prefeito -

### ATOS DO PREFEITO Retificação:

ONDE SE LÊ:

AP nº Concorrência nº001/05,  
LEIA-SE:  
AP Nº 105/05  
Concorrência nº 001/05

### AP – nº 102/05 PROCESSO ADM. Nº 9864/05

**INTERESSADO** : Associação de Municípios para amparo ao Menor Osasquense - **AMAMOS**

**ASSUNTO** : Pagamento de Indenização

**DESPACHO** : À vista do contido no processo administrativo e em especial da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 16, DEFIRO o pagamento de indenização à entidade " Associação de Municípios para amparo ao Menor Osasquense - AMAMOS " pleiteado.

Osasco, 22 de junho de 2005

### AP – nº 103/05 PROCESSO ADM. Nº 9865/05

**INTERESSADO** : Associação das Mães do Jardim Veloso

**ASSUNTO**: Pagamento de Indenização

**DESPACHO** : À vista do contido no processo administrativo e em especial da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 16, DEFIRO o pagamento de indenização à entidade "Associação das Mães do Jardim Veloso" pleiteado.

Osasco, 22 de junho de 2005

EMÍDIO DE SOUZA  
- Prefeito -

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO 02/2005

Em consonância ao que dispõe a Lei Municipal 2.400/91, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco, no uso de suas atribuições e com vistas aos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, resolve:

Artigo 1º - Deverão proceder a pedido de registro ou renovação junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente todas as entidades governamentais e não-governamentais que mantenham programas de atendimento ou de defesa da criança e do adolescente, obedecendo aos seguintes critérios:

I – Ser pessoa jurídica, que contenha em seus Estatutos Sociais, o desenvolvimento de pro-

gramas contemplados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;

II – Especificar os regimes de atendimento de forma definida e também suas alterações;

III – Não constituir patrimônio de indivíduo ou família, e não ter fins lucrativos;

IV – Apresentar condições de funcionamento regular e eficaz;

V – Demonstrar capacidade técnica, econômica, financeira, física e administrativa para o cumprimento dos objetivos;

VI – Apresentar plano ou projeto de trabalho compatível com o regime de atendimento;

VII – No caso de entidades filantrópicas ou associações sem fins lucrativos, não poderão fazer parte da diretoria pessoas com grau de parentesco até terceiro grau, conforme dispõe a Constituição Federal.

Artigo 2º - O registro deve ser requerido à Presidência do Conselho, pelo representante legal e entregue na sede do Conselho, acompanhado dos seguintes documentos:

I - Roteiro de requerimento fornecido pelo CMDCA preenchido sem rasura ou emendas, assinado pelo(a) representante legal;

II – Cópia autenticada do ato constitutivo e de todas as suas alterações, devidamente registrados em cartório;

III – Cópia autenticada da ata de eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal em exercício e cópia dos documentos dos respectivos membros;

Parágrafo único – Toda alteração de composição da Diretoria e do Conselho Fiscal deverá ser informada ao Conselho, por meio de cópia autenticada da ata de eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal em exercício e cópia dos documentos dos respectivos membros;

IV – Comprovante atualizado de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ;

V – Certidão negativa de débitos – CND atualizada;

VI – Os dois últimos balanços patrimoniais e financeiros com anuência de profissional habilitado;

VII – Relatório de atividades.

VIII – Relatório financeiro do último exercício;

IX – Demonstrativo de aplicação das subvenções e doações recebidas em consonância com o plano de trabalho.

X – Plano de trabalho para o exercício, com assinatura do repre-

sentante legal e identificação dos técnicos responsáveis pela aplicação e coordenação do mesmo;

XI – Relação com nome, identidade e função dos diretores, funcionários e voluntários, bem como horário de trabalho;

XII – Relação dos matriculados, constando nome, idade e período de atendimento.

Parágrafo Único – As unidades do governo municipal de atendimento voltado à criança e ao adolescente, deverão proceder à inscrição de todos os programas, por meio da Secretaria competente, definindo os regimes de atendimento, conforme artigo 2º desta Resolução, incisos I, IV, VII, X, XI e XII.

Artigo 3º - O pedido de registro será analisado pelos Conselheiros, que farão visita "in loco" para constatar as informações apresentadas ou dirimir as dúvidas encontradas na avaliação preliminar.

Artigo 4º - Os pedidos de registro serão analisados em 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data do protocolo no Conselho. Em caso de necessidade, este prazo poderá ser prorrogado, uma só vez, por mais 15 dias.

Artigo 5º - Após análise, caso o registro seja negado, o(a) solicitante poderá entrar com um pedido de revisão da decisão e este Conselho nomeará uma comissão especial para reavaliação do processo em até 30 (trinta) dias, a contar do pedido protocolado.

Artigo 6º - Caso a avaliação da Comissão mantenha o indeferimento, o reclamante deverá ser notificado da decisão, podendo apresentar recursos em até 30 dias a partir da data da notificação, e se ainda assim houver manutenção do indeferimento, o caso será remetido ao Juízo competente.

Artigo 7º - O registro terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser suspenso por decisão deste Conselho, por representação de qualquer munícipe com dados e provas pertinentes ou por infringir os critérios desta resolução e ao que dispõem os artigos 90 e 91 da Lei Federal 8.069/90.

Parágrafo 1º – Para instruir pedido de suspensão ou cancelamento de registro, o Conselho nomeará comissão e dará ciência ao Juízo da Infância e Juventude.

Parágrafo 2º - Durante o prazo de quarenta e cinco dias a contar da data da publicação da presente resolução, as entidades que não têm registro e o solicitarão poderão, satisfeitos os requisitos dos arts. 1º e 2º desta resolução, obter um registro provisório válido por um período de seis meses a contar da data de sua expedição.

Parágrafo 3º - As entidades que já possuem registro no CMDCA deverão providenciar a documentação para a renovação com antecedência de 90 dias da data de vencimento do mesmo.

Artigo 8º - A manutenção do registro das entidades não-governamentais será feita mediante apresentação do relatório de atividades do ano anterior, balanço patrimonial financeiro e plano de trabalho.

Parágrafo Único - A manutenção do registro das entidades governamentais será feita mediante apresentação do relatório de atividades do ano anterior e do plano de trabalho.

Artigo 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco.

## PORTARIAS

**EMÍDIO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### RESOLVE:

**PORTARIA 3272- DISPENSAR DO PONTO**, a sra. **JACKELINE MORENA DE OLIVEIRA**, Matr. 104.273, Encarregada de Serviço, para participar do Curso de Especialização em Arquitetura Paisagística e Desenho Universal Público - Módulo IV, realizado pela FAU-USP em parceria com a FUPAM e UNESCO, no período de **08/07/2005 a 30/07/2005**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### EXONERAR:

**PORTARIA 3310-** a pedido, **SIMONE BARBOSA GOMES**, do cargo de provimento efetivo de **PEB I**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário

**PORTARIA 3311-** a pedido, **LIESE PEREIRA SANTOS SOUZA**, do cargo de provimento efetivo de **Inspetor de Alunos**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 3312-** a pedido, **DANILO BIAZUZO**, do cargo de provimento efetivo de **Oficial de Escola**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 3313-** a pedido, **HELGA HERING**, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Divisão de Serviços de Enfermagem, Depto de Serviços Clínicos da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 3315-** a pedido,

**FABIANA OLIVEIRA NEVES DUARTE**, do cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 3316-** a pedido, **JANAINA DE CARVALHO E SILVA**, do cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 3317-** a pedido, **MARIA LÚCIA BORGES DE CARVALHO**, do cargo de provimento efetivo de **Atendente**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 3318-** **CARLOS ALBERTO BATISTA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Programação Z.S., Divisão de Atendimento e Programação, do Depto de Administração de Funerária, da **Secretaria de Serviços Municipais**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 3319-** **MARIA DAS DORES SILVA DIAS**, do cargo em comissão de **Chefe de Unidade de Saúde**, do Centro de Orientação e aconselhamento, Divisão Regional Sul, do Depto de Atendimento Primário, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 3320-** **SANDRA MARGARETE AUADA FERNANDES**, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Atendimento, Seção de Relações Públicas, da Divisão de Cerimonial e Relações Públicas, do Depto de Comunicação Social, da **Secretaria de Governo e Comunicação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EXONERAR/NOMEAR:** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº. 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações,

**PORTARIA 3314- EXONERAR**, o (a) Senhor (a) **IRANDI GOMES DA SILVA**, do cargo em comissão de **Coordenador Educacional**, da **Secretaria de Educação**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Divisão de Educação Especial, do Depto de Educação Especial junto a **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus

efeitos a 19 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 3322-** o (a) Senhor (a) **ANDREA CASTELLANI MOURÃO**, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Patrimônio Imobiliário, Divisão do Patrimônio Imobiliário, do Depto Consultivo e do Patrimônio Imobiliário, da **Secretaria de Assuntos Jurídicos**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Divisão de Telecomunicações, do Depto de Serviços Administrativos junto a **Secretaria de Administração**. Designá-lo (a) para prestar serviços junto a **Secretaria de Assuntos Jurídicos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 3323-** o (a) Senhor (a) **FLÁVIA LÚCIA FERREIRA DA SILVA**, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Elaboração de Certidões, Divisão de Evolução Funcional, do Depto de Administração de Pessoal da **Secretaria de Administração**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Divisão de Protocolo e Arquivo, do Departamento de Serviços Administrativos junto a **Secretaria de Administração**. Designá-lo (a) para prestar serviços junto a **Fundo Social de Solidariedade**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 3324-** o (a) Senhor (a) **MARCO ROVÉRIO MARTINS DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Controle Ambiental Sul, Divisão de Controle e Fiscalização, Depto do Meio Ambiente da **Secretaria de Meio Ambiente**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Divisão Regional 01, Depto de Administração de Regionais junto a **Secretaria de Obras e Transportes**. Designá-lo (a) para prestar serviços junto a **Fundo Social de Solidariedade**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 3325-** o (a) Senhor (a) **EDNA JUÇARA RODRIGUES**, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Pesquisa e Documentação, Divisão de Atividades Permanentes, do Depto Didático Cultural da **Secretaria de Cultura**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Divisão de Difusão Cultural, do Depto de Difusão Cultural junto a **Secretaria de Cultura**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 3326-** o (a) Senhor (a) **JOÃO MARCELINO SUBIRES**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, da **Secretaria de Cultura**. **NOMEÁ-LO (A)** para exer-

cer o cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, junto ao **Gabinete do Prefeito**. Designá-lo (a) para prestar serviços junto a **Secretaria de Cultura**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR:** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº. 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações

**PORTARIA 3328-** o (a) Senhor (a) **SÉRGIO LUIS AVANCINE**, RG Nº 4.231.290, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento**, do Depto para Assuntos de Comércio e Serviços junto à **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 3330-** O (a) Senhor (a) **DOMINGAS MARTINS RODRIGUES**, RG Nº 35.311.346-3, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Atendimento, Seção de Relações Públicas, da Divisão de Cerimonial e Relações Públicas, do Depto de Comunicação Social junto à **Secretaria de Governo e Comunicação**. Designá-lo (a) para prestar serviços junto a **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 3331-** O (a) Senhor (a) **ELAINE FERREIRA ROSA**, RG Nº 25.602.079-6, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, Seção de Controle Ambiental Sul, da Divisão de Controle e Fiscalização, Depto do Meio Ambiente junto à **Secretaria de Meio Ambiente**. Designá-lo (a) para prestar serviços junto a **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 3332-** O (a) Senhor (a) **MARILDA DE FÁTIMA OLIVEIRA VICENTE**, RG Nº 8.236.593, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Pesquisa e Documentação, Divisão de Atividades Permanentes, do Depto Didático Cultural junto à **Secretaria de Cultura**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 3333-** O (a) Senhor (a) **JULIO REZENDE LOPES**, RG Nº 14.334.876, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Divisão de Obras Particulares, do Depto de Controle e Uso do Solo junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 3334-** O (a) Senhor (a) **FLAUDINEI AN-TÔNIO AMOEDO**, RG Nº 8.602.977-0, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Estudos Setoriais, Divisão de Coordenação Setorial, do Depto de Planejamento Estratégico junto à **Secretaria de Gestão Estratégica**. Designá-lo (a) para prestar serviços junto a **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 3335-** O (a) Senhor (a) **ANASTÁCIO DE OLIVEIRA LOPES**, RG Nº 18.341.891, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Videoteca, Divisão de Vídeo/Rádio, do Depto de Comunicação Social junto à **Secretaria de Governo e Comunicação**. Designá-lo (a) para prestar serviços junto a **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 3336-** O (a) Senhor (a) **ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS**, RG Nº 17.734.728, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Audiências, Divisão de Audiências e Representação, do Depto de Assuntos Especiais junto à **Secretaria de Governo e**

**Comunicação**. Designá-lo (a) para prestar serviços junto a **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 3337-** O (a) Senhor (a) **TÂNIA BARBOSA DOS SANTOS ALVES**, RGNº 27.249.090-8, para exercer o cargo em comissão de **Oficial de Gabinete**, junto à **Gabinete do Prefeito**. Designá-lo (a) para prestar serviços junto a **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Junho do ano em curso revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 3338-** O (a) Senhor (a) **LAILA NAZEM MOURAD**, RG Nº 8.627.130-1, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico III**, junto à **Gabinete do Prefeito**. Designá-lo (a) para prestar serviços junto a **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

DESIGNAR:

**PORTARIA 3321-** DESIGNAR o (a) Senhor (a) **CARMEN CECÍLIA DE OLIVEIRA**, Oficial Administrativo, Efetivo, para responder pelo cargo de Chefe de Seção,

da Seção de Planejamento Técnico Organizacional, da Divisão de Planejamento e Gestão Salarial, Depto de Administração de Recursos Humanos, durante o período de férias do Sr. **Leandro Vasconcelos da Silva**, junto à **Secretaria de Administração**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

REMOVER:

**PORTARIA 3329-** a Sra. **THELMA ESPERANÇA A. TERREMOTO COSTA**, Coordenador Educacional, lotada na EMEF Saad Bechara, e lotá-la no Gabinete do Secretário, junto a Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 3339-** a Sra. **NASMY GONÇALVES IMEME**, Coordenador Educacional, lotada na EMEE Dr. José Marques de Rezende, e lotá-la na EMEF Saad Bechara, junto a Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TORNAR NULA:

**PORTARIA 3327-** e sem nenhum efeito a portaria Nº. **806** de 14 de Janeiro do ano em curso. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### RETIFICAÇÕES:

Na portaria **3264/05** de 30 de Junho do ano em curso, Leia-se: EXONERAR, a pedido, ALEXANDRE ADRIANO PASCHOALINO TAVARES, e não como foi publicado.

Na portaria **3207/05** de 23 de Junho do ano em curso, Leia-se: SOLANGE PALL e não como foi publicado.

Na portaria **1589/05** de 14 de Fevereiro do ano em curso, Leia-se: LEILOEIRO OFICIAL DO GABINETE DO PREFEITO, e não como foi publicado.

Na portaria **3111/05** de 09 de Junho do ano em curso, aonde se lê: Sem prejuízo de vencimentos, Leia-se: COM PREJUÍZO DE VENCIMENTOS.

Na portaria **2121/05** de 10 de Março do ano em curso, leia-se: Elaine Aparecida Bomtempo, e não como foi publicado.

Na portaria **3035/05** de 25 de Maio do ano em curso, leia-se: Designar para prestar serviços junto a Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer.

Na portaria **2190/05** de 10 de Março do ano em curso, leia-se: Designar para prestar serviços junto a Secretaria de Obras e Transportes.

Na portaria **2595/05** de 07 de Abril do ano em curso, leia-se: Designar para prestar serviços junto a Secretaria de Governo e Comunicação.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Edital da Vigésima Convocação de Candidatos****CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2002.**

Ficam convocados para início do processo de nomeação e posse, os candidatos classificados nos cargos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo a com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 287, de 11 de julho de 2003.

**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO**

CARGO	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Professor de Educação Básica I	08/07/2005	08:30 h	1725º a 1734º

Os candidatos deverão comparecer na Secretaria de Educação, sito à Rua da Saudade, 62 Jd. Bela Vista – Osasco, munidos do seguinte documento: Cédula de Identidade (RG).

Na ocasião o candidato deverá fazer atribuição de aulas e posterior encaminhamento para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme previsto, no edital de abertura e regulamento, quando será encaminhado para exame médico pré-admissional.

Esta Secretaria estará enviando correspondência oficial registrada pelo correio, com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço fornecido pelo candidato, conforme previsto no sub-item 8.5 do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso e, extra-oficialmente, pela Internet, através do site [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br).

O não atendimento à convocação, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no sub-item 8.7 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 06 de julho de 2005.*

**Edital da Décima convocação de Candidatos  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2004.**

Ficam convocados para início do processo de nomeação e posse, os candidatos classificados nos cargos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo a com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 362, de 29 de junho de 2004.

**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO**

CARGO	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
TELEFONISTA	20/07/2005	14:30 h	15º ao 20º

Os candidatos aos Cargos Públicos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, 2º andar, Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme previsto no item 04 do capítulo X, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional. Esta Secretaria estará enviando correspondência oficial registrada pelo correio, com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço fornecido pelo candidato, conforme previsto no capítulo X, item 02, do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso e, extra-oficialmente, pela Internet, através do site: [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br).

O não atendimento à convocação, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no capítulo X, item 03 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 07 de julho de 2005.*

**Edital da Décima Segunda Convocação de Candidatos  
CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2003.**

Ficam convocados para início do processo de nomeação e posse, a candidata classificada no cargo e condições abaixo especificadas, de acordo a com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 310, de 24 de outubro de 2003.

**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO**

CARGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
FARMACÊUTICO	Até 15/07/2005	08:30 h	04º

A jornada de trabalho para o cargo de Farmacêutico será de **06 (seis) horas diárias e 30 horas semanais nos termos do anexo I da Lei Complementar nº 130 de 19 de maio de 2005.**

Os candidatos aos Cargos Públicos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, 2º andar, Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

Esta Secretaria estará enviando correspondência oficial registrada pelo correio, com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço fornecido pelo candidato, conforme previsto no capítulo X, item 02, do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso e, extra-oficialmente, pela Internet, através do site: [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br).

O não atendimento à convocação, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no capítulo X, item 03 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 07 de julho 2005.*

**Edital de Vigésima Primeira Convocação de Candidatos  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2003.**

Ficam convocados para início do processo de nomeação e posse, os candidatos classificados nos cargos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo a com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 294, de 15 de agosto de 2003.

**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO**

CARGO	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
ENFERMEIRO	12/07/2005	08:30 h	345º ao 353º

A jornada de trabalho para o cargo de Enfermeiro será de **06 (seis) horas diárias e 30 horas semanais nos termos do anexo I da Lei Complementar nº 130 de 19 de maio de 2005.**

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Adminis-

tração de Recursos Humanos, sito à Rua Primitiva Vianco, 757, 2º andar - Centro - Osasco SP.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme previsto no item 04 do capítulo IX, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

Esta Secretaria estará enviando correspondência, para o endereço fornecido pelo candidato, conforme previsto no capítulo IX, item 02, do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso e, extra-oficialmente, pela Internet, através do site [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br).

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no capítulo IX, item 03 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 07 de julho 2005.

### Edital da 1ª Convocação de candidatos Processo Seletivo N.º 03/2005.

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, Edição 429, de 30 de junho de 2005.

#### CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Médico Cardiologista Diarista	12/07/2005	09:00h	01º ao 11º
Médico Cardiologista Plantonista	12/07/2005	09:00h	01º ao 25º

Os candidatos para os Empregos de Médicos Cardiologistas Diaristas e Plantonistas, **deverão comparecer Na Policlínica Zona Norte, sito à Avenida Getúlio Vargas, 889 - Sala 07 - Jd. Piratininga - Osasco - SP.**

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Médico Pediatra Plantonista	11/07/2005	12:00h 14:00h 14:30h	01º ao 15º 16º ao 30º 31º ao 45º
Médico Socorrista Plantonista	12/07/2005	09:00h 10:00h 12:00h 14:00h 14:30h	01º ao 15º 16º ao 30º 31º ao 45º 46º ao 60º 61º ao 75º
	13/07/2005	09:00h 10:00h	76º ao 90º 91º ao 95º

Os candidatos para os empregos de Médicos Pediatra e Socorrista, **deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos - DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro - Osasco.**

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 07 de julho 2005.

### Edital da 8ª Convocação de candidatos Processo Seletivo N.º 01/2005.

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, Edição 419, de 29 de abril de 2005.

#### CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12/07/2005	09:00h	98º ao 117º

Os candidatos Para o Emprego de Técnico de Enfermagem, **deverão comparecer Na Policlínica Zona Norte, sito à Avenida Getúlio Vargas, 889 - Sala 07 - Jd. Piratininga - Osasco - SP.**

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
SERVENTE DE ESCOLA	13/07/2005	10:00h	01º e 02º Lista Especial
		10:00h	01º ao 07º
		12:00h	08º ao 22º
		14:00h	23º ao 37º
		14:30h	38º ao 52º
	14/07/2005	09:00h	53º ao 67º
		10:00h	68º ao 82º
		12:00h	83º ao 97º
		14:00h	98º ao 112º
		14:30h	113º ao 127º
	15/07/2005	09:00h	128º ao 142º
		10:00h	143º ao 157º
		12:00h	158º ao 172º
		14:00h	173º ao 187º
		14:30h	188º ao 202º
	18/07/2005	09:00h	203º ao 217º
		10:00h	218º ao 232º
		12:00h	233º ao 247º
		14:00h	248º ao 262º
		14:30h	263º ao 277º
	19/07/2005	09:00h	278º ao 292º
		10:00h	293º ao 307º
		12:00h	308º ao 322º
		14:00h	323º ao 337º
14:30h		338º ao 352º	
20/07/2005	09:00h	353º ao 367º	
	10:00h	368º ao 382º	
	12:00h	383º ao 397º	
	14:00h	398º ao 412º	
	14:30h	413º ao 427º	

Os candidatos para o emprego de Servente de Escola, **deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos - DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro - Osasco - SP.**

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 07 de julho 2005.

**José Aparecido dos Santos**  
Depto de Administração de Recursos Humanos

### EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 005/2005

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emílio Pereira de Souza, através do Decreto nº. 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1.518/05, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discrimina-

das neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos da Lei 2094/89, conforme abaixo, com seus respectivos códigos, vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

#### 1. DOS EMPREGOS EM SELEÇÃO:

EMPREGOS	CÓD	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS REFERÊNCIA VALOR	REQUISITOS
Técnico em Prótese Dentária	3122	08	30 h.	Referência - 13 (R\$ 716,55)	A) Ensino Médio Completo; B) Curso Técnico em Prótese Dentária. C) Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO-SP).

#### 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. **As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas nos dias 11 e 12 de julho de 2005, no horário das 09:00 às 16:00 h., no Departamento de Administração de Recursos Humanos, à Rua Primitiva Vianco, 757 – 2º andar - Osasco – Centro - SP**

2.2. **No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:**

- CURRÍCULO (original);
  - Diploma (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);
  - Certificado de conclusão do curso citado no item 5.1.1 (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia autenticada das págs. com foto e nº de série, verso com dados pessoais e página correspondente a experiência-Contrato de Trabalho ou cópia simples acompanhada do original);
  - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (cópia simples);
  - Laudo Médico que ateste a deficiência, se for o caso (original).
- 2.3. **Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.**

2.4. **Após a entrega dos documentos relacionados no item 2.2., não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.**

#### 3. SÃO REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e.
- Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos deste Edital.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. **O processo seletivo será através da avaliação do Currículo, obedecendo aos critérios apontados no item 04 deste Edital.**

4.2. **O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.**

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. **Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da avaliação do Currículo, enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (portadores de deficiência), que obedecerão aos seguintes critérios:**

5.1.1. **Para os diversos empregos:**

- Acima de 01 (Um) ano de experiência comprovada no emprego.....Valor unitário: 2,0
- 03 (Três) anos de experiência comprovada no

emprego.....Valor unitário: 4,0

c) 05 (Cinco) anos de experiência comprovada no emprego.....Valor unitário: 6,0

d) Grau de escolaridade superior à exigida para o requisito do emprego.....Valor unitário: 3,0

e) Curso de Aperfeiçoamento na Área concluído, após a formação.....Valor unitário: 0,5

5.1.2. **A apresentação dos documentos discriminados acima, será limitada ao valor máximo de 10 (dez) pontos, sendo desconsiderados os demais.**

#### 6. DO EMPATE:

6.1. **Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:**

- Tiver maior tempo de experiência;
- Tiver maior número de filhos menores de 18 anos; e.
- For o mais idoso.

#### 7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. **A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.**

7.2. **A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou extra-oficialmente, pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).**

7.3. **A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.**

7.4. **O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.**

7.5. **Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O não comparecimento implicará na desclassificação automática.**

7.6. **O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela Prefeitura, que terá decisão terminativa.**

7.7. **Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado, mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir.**

- 03 (três) fotos 2X2;
- Cédula de Identidade - RG (cópia simples);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia simples);
- Título de Eleitor (cópia simples);
- Comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turno (cópia simples);
- Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal (cópia simples);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); (Cópia simples das págs. com foto e nº de série, verso com dados pessoais e Cópia autenticada da página correspondente à experiência - Contrato de Trabalho);
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação (cópia simples);
- Certificado de Reservista e/ou Carta Patente - idade até 45 anos (cópia simples);
- Comprovante de endereço - conta de luz, água, telefone (cópia simples);
- Comprovante do ensino exigido, nos termos do item 01, Letra a, deste Edital. (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples).
- Comprovante de conclusão do curso exigido, específico para o emprego em seleção reconhecido por Órgão Oficial (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples).
- Registro no respectivo Conselho, quando houver a exigência, nos termos deste Edital (cópia autenticada ou cópia simples acom-

panhada do original);

**n) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria** (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal) (**original**);

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. **A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.**

8.2. **A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.**

8.3. **O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.**

8.4. **O candidato não será contratado nas condições abaixo:**

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I e II, estando em incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em idade para aposentadoria compulsória durante o período de 06 (seis) meses de contratação; e,
- e) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

8.5. **Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado, desde que aprovados, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.**

8.6. **O processo seletivo gerará para o candidato apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço.**

8.7. **Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.**

*Osasco, 07 de julho de 2005.*

**ANTONIO AGUIMARÃES DE CALDAS**  
Secretário de Administração

**JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**  
Coordenador da Comissão de Processo Seletivo

#### PROCESSO SELETIVO Nº 001/2005

##### DESPACHOS DO COORDENADOR

PROCESSO : 12.368/05  
INTERESSADO : Paulo Otavio da Silva  
ASSUNTO : Recurso Referente do Processo Seletivo  
DESPACHO : DEFERIDO

PROCESSO : 12.369/05  
INTERESSADO : Hernandes Hailto Messias  
ASSUNTO : Recurso Referente do Processo Seletivo  
DESPACHO : DEFERIDO

PROCESSO : 12.370/05  
INTERESSADO : Sonia Ralla de Oliveira  
ASSUNTO : Recurso Referente do Processo Seletivo  
DESPACHO : DEFERIDO

PROCESSO : 12.373/05  
INTERESSADO : Antonio Francisco da Silva  
ASSUNTO : Recurso Referente do Processo Seletivo  
DESPACHO : DEFERIDO

PROCESSO : 12.374/05  
INTERESSADO : Edielson Gomes da Silva  
ASSUNTO : Recurso Referente do Processo Seletivo  
DESPACHO : DEFERIDO

PROCESSO : 12.383/05  
INTERESSADO : Irani de Amorim Silva  
ASSUNTO : Recurso Referente do Processo Seletivo  
DESPACHO : DEFERIDO

PROCESSO : 12.384/05  
INTERESSADO : Márcia Marciano  
ASSUNTO : Recurso Referente do Processo Seletivo  
DESPACHO : DEFERIDO

PROCESSO : 12.389/05  
INTERESSADO : Magno Tadeu Martins de Castro  
ASSUNTO : Recurso Referente do Processo Seletivo  
DESPACHO : DEFERIDO

PROCESSO : 12.403/05  
INTERESSADO : Anélia Aparecida E. Pereira  
ASSUNTO : Recurso Referente do Processo Seletivo  
DESPACHO : DEFERIDO

PROCESSO : 12.637/05  
INTERESSADO : Helena Rodrigues Meira Viana  
ASSUNTO : Recurso Referente do Processo Seletivo  
DESPACHO : DEFERIDO

PROCESSO : 12.639/05  
INTERESSADO : Alexandre Damião Leite de Abreu  
ASSUNTO : Recurso Referente do Processo Seletivo  
DESPACHO : DEFERIDO

PROCESSO : 12.640/05  
INTERESSADO : Sergio Rodrigues da Silva  
ASSUNTO : Recurso Referente do Processo Seletivo  
DESPACHO : DEFERIDO

*Osasco, 07 julho de 2005.*

*José Aparecido do Santos*  
Coordenador da Comissão do Processo Seletivo

## DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/05.**  
Processo Administrativo n.º 03.529/05.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITÓRAMENTO ÀEREO TERRITORIAL.

**DESPACHO:** A "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES", nos termos da legislação vigente, após análise da PROPOSTA COMERCIAL e verificação da exequibilidade, resolve CLASSIFICAR o objeto da licitação referida, JULGANDO vencedora pelo menor preço global a empresa SIGMA SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA.

*Osasco, 07 de julho de 2005.*

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA/JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 007/05**  
**TIPO: MENOR PREÇO/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.529/05**  
**OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITÓRAMENTO ÀEREO TERRITORIAL.**

“Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco, às dez horas, reuniram-se no Departamento Central de Licitações e Compras, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela portaria n.º 788/05 a saber: VALTER PUCHARELLI, DEUSA DA SILVA e FERNANDO BONASSI CORDEIRO e mais o representante legal nomeados pela portaria n.º 1519/05 da Secretaria de Gestão Estratégica, senhor CLAUDIO SERGIO DA SILVA, todos sobre a presidência do primeiro. Dando início aos trabalhos, constatou-se que de quatro empresas que adquiriram a pasta do edital, duas entregaram os envelopes, no horário informado no edital convocatório, a saber: SIGMA SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.445.352/0001-01, neste ato representada pelo senhor José Antonio Pires Barbosa, R.G. n.º 9.534.438-X e HELIMARTE TAXI AÉREO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.330.048/0001-56, neste ato representada pela senhor Roberto Videira, RG nº 7.198.878. A seguir foram rubricados os envelopes de n.º 01 – Documentos de Habilitação e de n.º 02 – Proposta Comercial, sendo em seguida aberto os envelopes de n.º 01 – Documentos de Habilitação, e após, vistos pela Comissão e pelos presentes nesta sessão, foi perguntado pelo senhor Presidente, se os representantes presentes tinham alguma observação a fazer, e os mesmos responderam que não. Ato contínuo e após a análise da documentação apresentada, delibera a Comissão por INABILITAR a empresa HELIMARTE TAXI AÉREO LTDA., por descumprimento dos itens 5.1.3.3 no tocante a apresentação da certidão de tributos imobiliários e item 5.1.7 - deixou de apresentar o registro de inscrição na entidade profissional competente, todos do edital convocatório. HABILITAR a empresa SIGMA SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA., por atendimento de todos os itens relativamente a documentação (Envelope nº 01) do edital convocatório. Dando prosseguimento, foi aberto o envelope nº 02 (Proposta) da única empresa habilitada, procedendo a Comissão, bem como os representantes legais das empresas a sua rubrica. A seguir e, após o lançamento dos preços ofertados no mapa demonstrativo, com a ciência dos participantes, parte integrante da presente ata, deliberou a Comissão por Classificar em 1º lugar a empresa SIGMA SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA., pelo menor preço global, no valor de R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais), tudo conforme as propostas apresentadas, que passam a fazer parte do processo administrativo que trata do presente certame. Nesse ato, retira a empresa HELIMARTE TAXI AÉREO LTDA., seu envelope nº 02 (Proposta). Assim, será o presente encaminhado a autoridade superior para, a seu critério, proceder a adjudicação do objeto do presente certame, a empresa vencedora. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão e pelos presentes nesta sessão.

VALTER PUCHARELLI

FERNANDO BONASSI CORDEIRO

DEUSA DA SILVA

CLAUDIO SERGIO DA SILVA

SIGMA SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA.

HELIMARTE TAXI AÉREO LTDA.

#### AVISO DE ABERTURA

**LOCAL:** Av. Lourenço Belloli, n.º 1.100 - Parque Industrial Mazzei - OSASCO/SP - **MODALIDADE:** Edital de CONCORRÊNCIA N.º 002/05 PARA REGISTRO DE PREÇOS - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO - **ENTREGA DOS ENVELOPES:** Dia 16 de agosto de 2005 das 09:00 às 09:30 horas - **ABERTURA:** Dia 16 de agosto de 2005 às 10:00 horas - **VENDA DO EDITAL:** até Dia 09 de agosto de 2005 até às 15:00 horas à disposição das empresas interessadas - **VALOR:** R\$ 10,00 - **CAUÇÃO** até Dia 11 de agosto de 2005 até às 12:00 horas - **AMOSTRA** até Dia 11 de agosto de 2005 até às 16:00 horas nos termos do edital. \_

Osasco, 06 de julho de 2005.

#### EXTRATOS

NOTA DE ENCOMENDA: 043/2005  
PROCESSO: 04.368/2005  
PREGÃO PRESENCIAL: 005/2005  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
CONTRATADA: DIKSZTEJN & CIA. LTDA  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PAGÃO, MACACÃO, FRALDA, ETC.  
VIGÊNCIA: 30 (trinta) DIAS ÚTEIS, CONFORME O EDITAL  
VALOR: R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).

NOTA DE ENCOMENDA: 042/2005  
PROCESSO: 04.368/2005  
PREGÃO PRESENCIAL: 005/05  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
CONTRATADA: FELIX DAUD CONFECÇÕES LTDA-EPP.  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PAGÃO, MACACÃO, FRALDA, ETC.  
VIGÊNCIA 30 (trinta) DIAS ÚTEIS, CONFORME O EDITAL  
VALOR: R\$ 14.910,00 (QUATORZE MIL, NOVECIENTOS E DEZ REAIS).

NOTA DE ENCOMENDA: 041/2005  
PROCESSO: 04.368/2005  
PREGÃO PRESENCIAL: 005/05  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
CONTRATADA: SILVONEIDE ALENCAR DA SILVA  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PAGÃO, MACACÃO, FRALDA, ETC.  
VIGÊNCIA: 30 (trinta) DIAS ÚTEIS, CONFORME O EDITAL.  
VALOR: R\$ 55.410,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS).

VALTER PUCHARELLI  
- Diretor DCLC -  
- Presidente CPL -

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Memo nº 200/2005  
Osasco, 07 de julho de 2005.

#### EXTRATOS

Processo: 27.780/2003; Contrato: 011/2005; **Contratante:** Município de Osasco; **Contratada:** Papa Lix Plásticos e Descartáveis; **Assunto:** Fornecimento de materiais de limpeza; **Vigência:** 12 meses; **Assinatura:** 14/03/2005.

Processo: 06.561/2005; RETIFICAÇÃO: Contrato: 056/2005; **Contratante:** Município de Osasco; **Contratada:** Gigante Recém - Nascimento Indústria, Comércio e Representações Ltda.; **Assunto:** Prestação de serviço - Manutenção de incubadoras e berços aquecidos; **Vigência:** 08 meses a partir da data da retirada da nota de encomenda; **Assinatura:** 31/05/2005.

Processo: 05.527/2005; Contrato: 063/2005; **Contratante:** Município de Osasco; **Contratada:** Servtécnica Automação Ltda.; **Assunto:** Locação de máquina copiadora; **Vigência:** 12 meses; **Assinatura:** 14/06/2005.

Processo: 21.045/2005; Termo: 042/2005; **Pemitente:** Município de Osasco; **Permissionária:** Telefônica - Telecomunicações de São Paulo; **Assunto:** Permissão de uso; **Vigência:** 30 dias; **Assinatura:** 01/06/2005.

Processo: 05.997/2005; Termo: 043/2005; **Permitente:** Município de Osasco; **Permissionária:** Telefônica - Telecomunicações de São Paulo; **Assunto:** Permissão de uso; **Vigência:** 30 dias; **Assinatura:** 01/06/2005.

Processo: 04.355/2005; Termo: 044/2005; **Permitente:** Município de Osasco; **Permissionária:** Telefônica - Telecomunicações de São

**Paulo; Assunto: Permissão de uso; Vigência: 30 dias; Assinatura: 01/06/2005.**

Processo: 04.356/2005; Termo: 045/2005; **Permitente: Município de Osasco; Permissionária: Telefônica - Telecomunicações de São Paulo; Assunto: Permissão de uso; Vigência: 30 dias; Assinatura: 01/06/2005.**

Processo: 07.424/2005; Termo: 046/2005; **Permitente: Município de Osasco; Permissionária: Telefônica - Telecomunicações de São Paulo; Assunto: Permissão de uso; Vigência: 30 dias; Assinatura: 01/06/2005.**

Processo: 38.686/2002; Termo: 054/2005; **Contratante: Município de Osasco; Contratada: Construtora Martur Ltda.; Assunto: Retificação do Contrato nº 026/2005; Assinatura: 01/06/2005.**

Processo: 16.315/1998; Termo: 056/2005; **Participes: Município de Osasco e Instituto de Previdência do Município de Osasco; Assunto: Cooperação Mútua; Vigência: 24 meses; Assinatura: 09/06/2005.**

Processo: 13.143/1989; Termo: 057/2005; **Locatário: Município de Osasco; Locador: Cooperativa Educacional do Rochdale; Assunto: Locação Predial; Vigência: 12 meses; Assinatura: 22/06/2005.**

Processo: 4.050/1982; Termo: 058/2005; **Locatário: Município de Osasco; Locador: Francisco Martins de Oliveira; Assunto: Locação Predial; Vigência: 12 meses; Assinatura: 27/06/2005.**

Processo: 11.726/2003; Termo: 061/2005; **Contratante: Município de Osasco; Contratada: Serra Leste Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda.; Assunto: Aditamento do Contrato nº 047/2003; Assinatura: 29/06/2005.**

Processo: 18.998/2004; Termo: 064/2005; **Contratante: Município de Osasco; Contratado: Coneng Engenharia e Tecnologia Ltda.; Assunto: Aditamento do Contrato nº 037/2004; Assinatura: 07/07/2005.**

Processo: 18.997/2004; Termo: 065/2005; **Contratante: Município de Osasco; Contratado: Coneng Engenharia e Tecnologia Ltda.; Assunto: Aditamento do Contrato nº 040/2004; Assinatura: 07/07/2005.**

Convênio 045/2005  
Processo 07.258/2005  
Conveniente Atendimento à crianças e a adolescentes  
Vigência De 10 (dez) meses a partir de 01/03/2005 a 31/12/2005

Assunto Execução descentralizada Programa Estadual de Proteção Social Estadual Básica e Especial –PEPS  
Assinatura 15/06/2005

Convênio 048/2005  
Processo 29.498/2002  
Conveniente Comunidade Espírita Cristã Maria Clara  
Vigência 12 (dez) meses a partir de 01/01/2005  
Assunto Atendimento a idosos  
Assinatura 03/06/2005

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**APM DA EMEF PROFª OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA**

Edital do Processo de Licitação para administração dos serviços da Cantina Escolar da EMEF PROFª OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA. A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da Escola, sito à Rua Maria Jesus do Rosário, 1009 – Jardim Munhoz Junior – Osasco, torna pública a abertura do processo para administração dos serviços da Cantina Escolar da referida Escola, conforme Porta-

ria nº 18/2005 da Secretaria de Educação publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco no dia 05/05/2005 e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, nos dias 25,26,27 de julho de 2005, no horário das 09:00h às 16:00h mediante taxa de R\$ 20,00 (vinte reais). As propostas deverão ser apresentadas no mesmo local no dia 16 de agosto de 2005 das 09:00h às 16:00h.

A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 18 de agosto de 2005 às 12:00h nas dependências da Unidade Escolar. O resultado será anexado no quadro de avisos no dia 22 de agosto de 2005.

**Osasco, 30 de junho de 2005.**

**Márcia Regina de Alvarenga Pinkovay**  
Presidente da APM da  
EMEF Profª Olinda Moreira Lemes da Cunha

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**PORTARIA Interna nº 03/2005-SEDHU**

**Sérgio Gonçalves**, Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o elevado número de processos e expedientes acumulados no Departamento de Controle do Uso do Solo – DUS, que lhe são submetidos à apreciação e decisão, em sua maioria, dizem respeito a assuntos rotineiros, e por isso memo, passíveis de delegação.

**RESOLVE:**

I - Delegar competência a **Josiene Francisco da Silva**, portadora da cédula de identidade R.G. n. 16.577.774-6 SSP/SP, Diretora de Planejamento Urbano, para decidir e responder sem exceção a todo expediente e assuntos referentes ao Departamento de Controle do Uso do Solo, em especial das leis do Uso do Solo Urbano n. 1485 de 12 de outubro de 1978 e sobre Edificações n. 1025 de 05 de julho de 1971 e suas alterações.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada todas as disposições em contrário.

**Osasco, 06 de julho de 2005.**

**Sérgio Gonçalves**  
Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano

## SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO

**Osasco, 06 de julho de 2005**  
**PORTARIA INTERNA Nº 008/05**

**ALCIDES EDILIO VALENTE**, Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento da Prefeitura do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

1º Autorizar e informar o funcionamento no dia 09 de julho-sábado, no horário das 07:00 as 19:00 horas no Mercado Central Walter Edson de Abreu, Mercado Takeshi Ike-Zona Norte, Mercado José Mota-Zona Sul e Shopping das Flores.

2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º Revogam-se as disposições em contrário, publicadas na Imprensa Oficial do Município de Osasco em datas anteriores.

*Atenciosamente,*

**Alcides Edílio Valente**  
Secretário Municipal – S.I.C.A.

## SESM - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Atos do Secretário

Assunto: Transferência de Cadastro de Transporte Escolar. Considerando os fatos processados, e, nos termos do artigo 3º da Lei N.º 3.431/98, torna público o deferimento dos Processos arrolados abaixo:

Processo N.º - Interessado

13.064/2004 – OSVALDO BERNARDO DA SILVA (Cad. Nº 666);  
19.661/2004 – MARCIA BIONI NASCIMENTO (Cad. Nº 428);  
00.308/2005 – ELIZABETE NUNES SETTE (Cad. Nº 617);  
02.810/2005 – LUIZ CARLOS DA SILVA (Cad. Nº 632);  
03.587/2005 – RUBENS ARTHUSO (Cad. Nº 046);  
05.852/2005 – VALDIR CRUZ FIGUEIREDO (Cad. Nº 301).

Osasco, 29 de Junho de 2005.

**JOÃO GOIS NETO**  
SECRETÁRIO

## COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO

Extrato de Contrato- mês de junho de 2005

Processo n.º 0018/01  
Contratada: VR VALES LTDA  
Valor : 583.560,00  
Assinatura: 18 de junho de 2005  
Objeto: Fornecimento de Vale Refeição  
Modalidade: Aditamento

Processo n.º 479/02  
Contratada: CRUZAM- Cruz do Sul Serv.Ass. Médica Ltda

Valor: 208.848,00  
Assinatura: 03 de junho de 2005  
Objeto: Contratação de Empresa para atendimento em Convênio Médico

## FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

### EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO 2º SEMESTRE/2005

Profª. Dirce Gomes, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO e o Prof. Dr. Olímpio Murilo Capeli, Diretor Interino da Faculdade de Ciências da FITO, no uso de suas atribuições e, conforme o disposto no Capítulo I do Título V de Regimento Interno da Faculdade, tornam público que estarão abertas as inscrições para preenchimento das vagas dos primeiros semestres dos cursos Normal Superior e Música, de acordo com o regulamento abaixo:

A- período de inscrição – 01/07 a 22/07/2005;  
B- local de inscrição – *rua Angélica, 100, Jd. das Flores, Osasco(SP)*  
C- horário - *de segunda a sexta-feira, das 9h30min às 20h;*  
D- cursos, habilitações, duração, turno diário de funcionamento e número de vagas -  
Bacharelado em Música com Habilitação em Instrumento e Canto – 6 semestres –

período matutino (65 vagas);  
Normal Superior – Habilitação em Educação Infantil – 6 semestres – períodos matutino, vespertino e noturno (60 vagas para cada período);  
Normal Superior – Habilitação em Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) - 6 semestres - períodos matutino, vespertino e noturno (60 vagas para cada período);  
E- opção do candidato pelos cursos oferecidos - o candidato deverá, na inscrição, optar por um dos cursos oferecidos;

F- documentos necessários à inscrição -  
I- ficha de inscrição devidamente preenchida;  
II - recolhimento da taxa de inscrição, em qualquer agência bancária, ou no ato da inscrição;  
III - documento original de identidade;

G- valor da taxa de inscrição - *R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)*  
H- data e horário da realização das provas -

As provas do Processo Seletivo serão realizadas em 24/07/2005, das 8h20min às 12h – Locais: rua Angélica, 100 e rua Camélia, 26, Osasco - SP;

A prova de aptidão para os candidatos ao Curso Superior de Música será realizada em 24/07/2005, a partir das 13horas; Local: Av. Rua Camélia, 26 (no Conservatório da FITO), Osasco - SP;

I- natureza das provas e número de questões -

- Redação (**nota de zero a dez**) – peso 4;

- Comunicação e Expressão

- Língua Portuguesa - 20 questões de múltipla escolha – peso 4;

- Língua Inglesa - 10 questões de múltipla escolha - peso 1;

- Ciências

-Matemática - 15 questões de múltipla escolha - peso 4;

-Física - 10 questões de múltipla escolha - peso 1;

-Química - 5 questões de múltipla escolha - peso 1;

- Estudos Sociais

- **História – 5 questões de múltipla escolha – peso 1;**

- Geografia – 5 questões de múltipla escolha - peso 1;

- Total de pontos – 215.

J- nível das provas – escolaridade do Ensino Médio;

K- critérios de classificação - os candidatos serão classificados em ordem decrescente segundo o número total de pontos obtidos em todas as provas, por opção prévia de curso, no limite das vagas;

L- condições de classificação - Comparecimento obrigatório em todas as provas e desempenho mínimo necessário em cada uma delas. Será desclassificado o candidato que obtiver zero ponto em qualquer uma das provas;

M- critério de desempate - O desempate na classificação final, quando for o caso, será feito sucessivamente por:

a) número de pontos obtidos, respectivamente, nas provas de Comunicação e Expressão, Ciências e Estudos Sociais;

b) critério de idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.

N- documentos necessários para matrícula -

a) Histórico Escolar completo do Ensino Médio, com notas e carga horária, ou Diploma de Curso Técnico, ou Magistério- 2 cópias autenticadas (os alunos que não possuam o Histórico Escolar na data da matrícula, não poderão efetuar-la);

aos alunos portadores de Histórico Escolar (Ensino Médio) obtidos no exterior, exigir-se-á a equivalência dos estudos realizados de acordo com a legislação em vigor;

b) Certidão de Nascimento ou Casamento (uma cópia autenticada);

c) 2 fotos recentes e iguais, tamanho 3x4;

d) Título de Eleitor (cópia autenticada);

e) Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (cópia autenticada);

f) Cédula de Identidade (cópia autenticada);

g) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia autenticada);

h) prova de pagamento da primeira parcela da anuidade;

i) requerimento de matrícula (retirado na Secretaria da Faculdade);

obs: poderão requerer dispensa em Educação Física, os classificados que estiverem em consonância com o disposto no artigo primeiro da Lei número 6503 de 13.12.77;

j) 2 vias do contrato de prestação de serviços devidamente preenchido e assinado (fornecido pela Secretaria);

O – prazo para efetivação da matrícula dos candidatos convocados em primeira chamada - os convocados em primeira chamada deverão efetuar sua matrícula no período de 27/07/2005 a 28/07/2005 das 9h às 12h e das 13h às 21h na Faculdade, à rua Angélica, 100 Jd. das Flores, Osasco (SP);

P – novas chamadas –

As demais chamadas serão realizadas de acordo com editais de chamamento, publicados pela secretaria da Faculdade, obedecendo o critério de classificação, sendo que para essas vagas o prazo de matrícula será de 2 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação.

Q - do preenchimento das vagas remanescentes –

Não ocorrendo o preenchimento de todas as vagas, poderão ser realizados novos Processos Seletivos para preenchimento das vagas remanescentes.

R - validade do Processo Seletivo -

O Processo Seletivo será válido apenas para o ano letivo para o qual foi realizado;

S - informações sobre os programas e materiais necessários para as provas -

Serão divulgadas no Manual do Candidato, que será entregue por ocasião da inscrição;

Obs.: À Faculdade cabe o direito de não abrir turma, quando não atingir o número mínimo necessário de alunos.

T - relatório do Processo Seletivo -

Trinta dias após o encerramento das matrículas será encaminhado ao Conselho Estadual de Educação o Relatório Geral, atendidas as normas vigentes.

**Osasco 01 de julho de 2005**

**Profª Dirce Gomes**  
**Presidente da FITO**

**Prof. Dr. Olimpio Murilo Capeli**  
**Diretor Interino da FAC-FITO**

**Do Processo nº 093/2005**  
**Interessado: FITO**  
**Assunto: Aquisição de equipamentos para laboratório de eletrônica da unidade I e II.**

DESPACHO

**I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial as razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, contidas nas manifestações da coordenadoria de engenharia elétrica e coordenadoria jurídica REVOGO, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, a licitação na modalidade Carta Convite, nº 08/2005, objetivando a aquisição de equipamentos para laboratório de eletrônica da unidade I e II.**

II – Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste no IOMO, para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, letra "c" da Lei Federal 8.666/93.

**III – PUBLIQUE-SE. Após, ao Departamento de compras para providências ulteriores.**

**Osasco, 01 de julho de 2005.**

**Dirce Gomes**  
**Presidente**

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Portaria nº 009/1995

**Aposentar por Tempo de Serviço o Sr. Saulo Alves Pereira, a partir de 15.02.1995, conforme Processo Administrativo nº 3114/1994.**

Portaria nº 021/1999

Aposentar por Tempo de Serviço a Sra. Maria das Dores Rodrigues Justino, a partir de 09.03.1999, conforme Processo Administrativo nº 2349/1998

Portaria nº 048/10/2002

Aposentar por Tempo Proporcional de Contribuição e proventos proporcionais o Sr. Dolor Coragem Júnior, a partir de 16.10.2002, conforme Processo Administrativo nº 266/2002.

Portaria nº 082/12/2004

Aposentar por Invalidez com Proventos Proporcionais ao tempo de serviço a Sra. Maria de Lourdes de Souza, a partir de 11.11.2004, conforme Processo Administrativo nº 318/2004.

Portaria nº 089/12/2004

**Aposentar por Invalidez e com proventos proporcionais ao Tempo de Serviço, o Sr. Vitor Cirino da Silva, a partir de 03.11.2004, conforme Processo Administrativo nº 296/04.**

PORTARIA PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

Portaria nº 067/07/2005

Conceder à Elizeu Pinheiro de Almeida, o benefício de Pensão por Morte em virtude do falecimento do ex-servidor, a partir de 23.08.2002, conforme processo administrativo nº 219/2002.

Portaria nº 068/07/2005

Conceder à Antonia Leão Lima, o benefício de Pensão por Morte em virtude do falecimento do ex-servidor, a partir de 21.10.2002, conforme processo administrativo nº 276/2002.

Portaria nº 069/07/2005

Conceder à Francisca Severina da Conceição, o benefício de Pensão por Morte em virtude do falecimento do ex-servidor, a partir de 07.01.2002, conforme processo administrativo nº 393/2001

Portaria nº 070/07/2005

Conceder à Maria das Dores da Silva, o benefício de Pensão por Morte em virtude do falecimento do ex-servidor, a partir de 12.06.2002, conforme processo administrativo nº 139/2002.

Portaria nº 071/07/2005

Conceder à Laura Vieira Porto, o benefício de Pensão por Morte em virtude do falecimento do ex-servidor, a partir de 16.07.2002, conforme processo administrativo nº 156/2002.

Portaria nº 072/07/2005

Conceder à Benedita Januária Rodrigues, o benefício de Pensão por Morte em virtude do falecimento do ex-servidor, a partir de 06.01.2003, conforme processo administrativo nº 362/2002.

Portaria nº 073/07/2005

Conceder à Alcinda Rossi Capriotti, o benefício de Pensão por Morte em virtude do falecimento do ex-servidor, a partir de 08.11.2002, conforme processo administrativo nº 316/2002.

### RETIFICAÇÕES:

Aposentar:

Portaria nº 058/06/2005  
Gizelda Mandalho de Oliveira, por idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço/contribuição, conforme PA 005/2005, a partir de 01/06/2005.

Portaria nº 060/06/2005  
Yara Salles Garcia da Silva – Tornar nula e sem efeitos a Portaria nº 078/12/2004 e aposentar, por invalidez, com proventos integrais ao tempo de serviço/contribuição, retroagindo a 03/11/2004.

Portaria nº 061/06/2005  
Verlei Moura, por idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço/contribuição, conforme PA 139/2005, a partir de 21/06/2005.

Portaria nº 062/06/2005

Cleide Martins Feliciano, por idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço/contribuição, conforme PA 129/2005, a partir de 21/06/2005.

Resumo de Publicações 2005

**ROBERTO TRAPP DE CASTRO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo,**

RESOLVE:

Portaria nº 066/06/2005

I - Instaurar sindicância para apuração de responsabilidades sobre denúncia de extorsão na entrega de Cestas Básicas, formulada pela Sra. Neuza Dias de Castro, RG Nº 15.222.189, pensionista deste Instituto.

II - Nomear, para compor a comissão de sindicância: Sidney Jard da Silva (Presidente), Angela Maria dos Santos D'Avoglio, Dr. Francisco José Infante Vieira (membros), secretariada por Alexandra Pontieri.

Portaria nº 074/06/2005

Dispensar do Ponto, **no dia 24 de junho de 2005, os servidores deste Instituto, tendo em vista a realização de "desratização e dedetização"**. Esta portaria retroage seus efeitos à data de 24.6.2005, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 075/07/2005

Dispensar do Ponto, **nos dias 7 e 8 de julho de 2005, os servidores Alexandra Pontieri, RG. 20.992.293-X e, Sidney Jard da Silva, RG. 21.956.823-6, tendo em vista a participação no Seminário "Os Desafios da Previdência Social no Município de Guarulhos", a ser realizado em Guarulhos/SP.**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 196/2005  
CONTRATANTE: **IPMO – Instituto de Previdência do Município de Osasco**  
CONTRATADO: **Drogaria Unidroga de Osasco Ltda.**  
OBJETO: **Termo de Convênio para Fornecimento de Medicamentos aos servidores e beneficiários do IPMO, a partir 20 de junho de 2005.**  
DATA DA ASSINATURA: **20/06/2005**

# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP



### BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos

-Noivo: ANTONIO ALDEMIR ALVES FERREIRA -Profissão repositor- Estado Civi: solteiro-Naturalidade- Ipu, -UF- CE Data-Nascimento: 21/10/1981-Endereço. à Rua Sebastião de Oliveira Pinhal nº 83 casa 04 Jardim- D'Avila - Osasco-Filiação - Pai: JOÃO FERREIRA FILHO- Mãe: MARIA ALVES DE SOUSA -Noiva. ITANA DO ESPIRITO SANTO SILVA -Profissão.: do lar -Estado Civil.: solteira-Naturalidade.: Feira de Santana, -UF - A Data-Nascimento: 07/09/1982-Endereço.- à Rua Sebastião de Oliveira Pinhal nº 83 casa 04 Jardim- D'Avila - Osasco -Filiação - Pai: HUDSON JOSÉ DA SILVA - Mãe: MARIA DO ESPÍRITO SANTO -04-7-05

Noivo- CLAUDEMIR DOS SANTOS BARBOSA -Profissão- ajudante geral-Estado Civil- solteiro-Naturalidade- Subdistrito Lapa-São Paulo,-UF- SP Data-Nascimento: 20/12/1974-Endereço.- à Rua Oito nº 06 Jardim Aliança - Osasco -Filiação - Pai: CLAUDEMIR BARBOSA- Mãe: ODETE MARIA DOS SANTOS-Noiva.- MARIA LÚCIA DA SILVA-Profissão- ajudante geral-Estado Civil- solteira-Naturalidade- Natal, -UF.- RN Data-Nascimento: 17/06/1959-Endereço.- à Rua Oito nº 06 Jardim Aliança - Osasco -Filiação - Pai: - Mãe: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA -04-07-05

Noivo.- MÁRCIO OLIVEIRA DE SOUSA -Profissão- repositor-Estado Civil- solteiro-Naturalidade- Subdistrito Lapa-São Paulo,-UF.- SP

Data-Nascimento: 13/10/1983-Endereço.- à Rua Avelino Lopes nº 326 Centro - Osasco-Filiação - Pai: FERNANDO OLIVEIRA DE SOUSA- Mãe: FRANCISCA DE SOUSA OLIVEIRA -Noiva.- JOICE MARTINS DE SOUZA-Profissão- operadora de caixa-Estado Civil- solteira-Naturalidade- Guararapes, -UF.- SP Data-Nascimento: 15/06/1982-Endereço.- à Rua Avelino Lopes nº 326 Centro - Osasco-Filiação - Pai: JOSÉ TAVEIRA DE SOUZA - Mãe: IVANILDE MARTINS DE SOUZA-04-07-05

Noivo.- DOUGLAS GONÇALVES NUNES -Profissão- pintor -Estado Civil- solteiro-Naturalidade- São Paulo, -UF.- SP Data-Nascimento: 23/07/1984-Endereço.- à Rua Embu Guaçu nº 343 casa 02 Vila Menck - Osasco-Filiação - Pai: JOSÉ FERREIRA NUNES - Mãe: MARIA GONÇALVES NUNES -Noiva.- LUCIANA FERREIRA GARCIA -Profissão- líder de manuseio -Estado Civil- solteira-Naturalidade- Carapicuíba, -UF.- SP Data-Nascimento: 22/09/1981-Endereço.- à Rua Embu Guaçu nº 343 casa 02 Vila Menck - Osasco-Filiação - Pai: - Mãe: SILVIA MARIA FERREIRA GARCIA -04-07-05

-Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.-Lavro o presente para ser publicado na Imprensa Oficial Local do Município -de Osasco SP

# ACESSE O SITE DA PREFEITURA

## [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)